



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 06/90

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 02/89, de 22 de março de 1.989 e, baseada no Decreto nº 77/90, de 19 de junho de 1.990. do Poder Executivo,

R E S O L V E

CONCEDER, reajuste de 10% (dez por cento), aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Castro, do pessoal integrante dos cargos permanentes e em Comissão, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de junho de 1.990.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 1.990.

EMBosa
Eloina Menarim Bosa

Presidente